

PROPOSIÇÃO**PROJETO DE LEI****NÚMERO****045 / 2023****AUTORA****VER^a. VALDINEA MATOS****EMENTA**

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA FEMININA NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA.

Art. 1º - Autoriza Poder Executivo a criar no âmbito do Município de Rosário a OUVIDORIA FEMININA NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA.

Art. 2º - A ouvidoria Feminina, é o órgão oficial de recebimento de denúncias de violência contra a mulher na cidade de Rosário, atuando também com a prestação de assessoria jurídica gratuita às mulheres em situação de violência.

Art. 3º - Nossa proposição faz-se necessária em função do crescente numero de casos de violência de gênero, o que aponta para a necessidade da criação de um órgão que ampare as mulheres em situação de violência.

Art. 4º - A ouvidoria de que trata esta lei, também prestará atendimento jurídico à mulheres em situação de violência auxiliando nas representações em âmbito criminal e na formulação de denúncias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar parcerias com o Governo Estadual e Federal, bem como OAB, Defensoria Pública e Ministério Público, no sentido de otimizar o atendimento jurídico gratuito, conforme artigo 4º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 24 / 08 / 2023.

VER^a. VALDINEA AYRES MATOS